



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO  
D.M. 8 / 2 / 01  
D.O.U. 12 / 2 / 01 Seção I.E.P. 15  
ATO: PM. 210 8/2/01  
D.O.U. 12 / 2 / 01 Seção I.E.P. 12

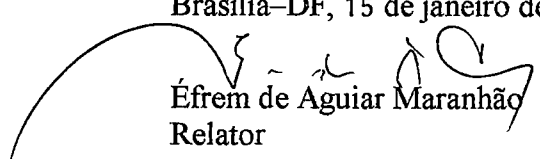
37/01

<b>INTERESSADO:</b> Sociedade Integral de Ensino S/C		<b>UF</b> BA
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Hélio Rocha, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia		
<b>RELATOR: SR. CONS.:</b> Éfrem de Aguiar Maranhão		
<b>PROCESSOS N.ºs:</b> 23000.017009/99-41 e 23000.017016/99-14		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 037/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 15/1/2001

**II – VOTO DO RELATOR**

Tendo em vista as informações prestadas no Relatório 1.051/2000, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Hélio Rocha, mantida pela Sociedade Integral de Ensino S/C, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral, devendo a Faculdade ser credenciada no mesmo ato de autorização de seu primeiro curso. A Instituição deverá adotar as seguintes providências: incluir o conceito CB resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, de acordo com o estabelecido na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000; protocolizar junto ao MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, processo relativo à aprovação de Regimento; e atender ao previsto no art. 2º da Portaria MEC 1.679/99, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, apresentando o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".

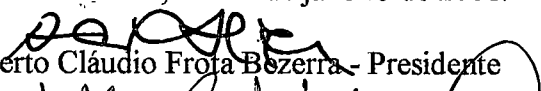
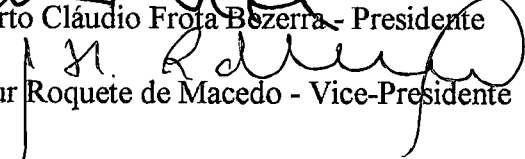
Brasília-DF, 15 de janeiro de 2001.

  
Éfrem de Aguiar Maranhão  
Relator

**III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 2001.

Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente  
 Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

CD 70R  
6.070R

1  
EJem  
37/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1.051 /2000**

Processo nº : 23000.017016/99-14  
Interessada : SOCIEDADE INTEGRAL DE ENSINO S/C  
CNPJ nº : 03.466.601/0001-82  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Hélio Rocha, a ser credenciada, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

**I - HISTÓRICO**

A Sociedade Integral de Ensino S/C solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Hélio Rocha, a ser credenciada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Mediante a Informação COSUP/SESu nº 106/2000, o processo de credenciamento da Faculdade Hélio Rocha foi analisado (nº 23000.017016/99-14), constatando-se que a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas nas alíneas "e" do inciso II (não comprovou a disponibilidade do imóvel onde funcionará a mantida) e "f" do inciso III (não apresentou o cronograma de implantação da Instituição) do Artigo 2º da Portaria MEC nº 640/97.

Posteriormente, em 9 de novembro de 2000, a Mantenedora apresentou o cronograma de implantação da Mantida e o contrato de locação, com os documentos comprovando a propriedade do imóvel cedido, atendendo plenamente à legislação em vigor.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria nº 1.025, de 20 de abril de 2000, constituída pelos professores Alberto Borges Matias, da Universidade de São Paulo, Norma Sueli Martins, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Carlos Eduardo Pinto Pimentel, da Universidade Federal de Pernambuco.



A Comissão de Avaliação visitou a Instituição nos dias 27 e 28 de junho de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, regime semestral, no turno noturno. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global B.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Turismo, mediante Parecer Técnico nº 678/00-MEC/SESU/DEPES/COESP, datado de 17 de agosto de 2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, e recomendou a autorização do curso de Turismo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, regime semestral, turno noturno.

## II - MÉRITO

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	A
Qualificação do coordenador do curso	C
Infra-estrutura física e recursos materiais	A
Infra-estrutura tecnológica	A
Biblioteca	B
Conceito global	B

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente.

C - Grade curricular.

## III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da CEE de Turismo, que se manifestaram favoráveis à autorização do curso de Turismo, bacharelado, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser



ministrado pela Faculdade Hélio Rocha, a ser mantida pela Sociedade Integral de Ensino S/C, ambas com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos cada uma, no turno noturno. A Faculdade Hélio Rocha deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de 30 dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;

- divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;

- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97.

A Instituição deverá, também, atender ao disposto no art. 2º da Portaria MEC nº 1.679/99, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, e apresentar o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".

À consideração superior.

Brasília, 15 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.017016/99-14

Instituição: Faculdade Hélio Rocha

Endereço: Rua Fernando Menezes de Góes, 570, Pituba, Salvador - BA

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo, bacharelado	Sociedade Integral de Ensino S/C	100	Noturno	Semestral	3.000 h/a	4 anos	7 anos

\* Integralização curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Educação, Psicologia	02
Mestres	História, Filosofia, Letras, Sociologia	04
Especialistas	Planejamento e Marketing Turístico, Administração (2)	03
Graduados	Administração	01
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
<b>Regime de trabalho:</b> Tempo Integral: 40 % , Tempo Parcial: 10%, Horistas: 50 %.		
A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		

*SR*

**Menção:**

A= 70% de conceitos A  
 B= 70% de conceitos A e B  
 C= 70% de conceitos A, B e C  
 D= 50% a 69% de conceitos A, B e C  
 E= menos de 50 % de conceitos A, B e C

**Escala:**

A - excelente  
 B - bom  
 C - satisfatório  
 D - regular  
 E - péssimo

**CONCEITO: B**

Justificativa do conceito: TOMAR POR BASE OS COMENTÁRIOS REGISTRADOS PARA CADA ITEM RELATIVO AO PROJETO PEDAGÓGICO

O projeto pedagógico apresenta-se bem definido quanto ao perfil do egresso desejado, quanto à inserção do aluno em atividades extra curriculares no seio da sociedade local e quanto ao sistema de avaliação institucional, com participação prevista dos corpos docente e discente.

A Comissão ponderou à direção do curso e da Faculdade, a necessidade de melhor encadeamento na grade curricular, com clara definição das disciplinas, sugerindo que proceda à elaboração dos conteúdos programáticos, com o objetivo de efetivar tal inter-relação.

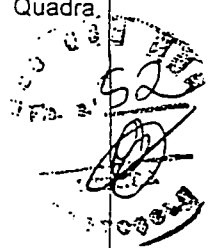
**CORPO DOCENTE**

**4 CORPO DOCENTE INDICADO**

**4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE/SÉRIE				
História do Brasil	Cristiana Ferreira Lyrio Ximenes	Bel. em Turismo. FACTUR, 1988. Mestre em História. UFBA, 1998.		Cond. Caminho das Águas, 2340 Casa 95 Stella Maris
Teoria e Técnica do Turismo I	Katiane de Paula Nunes	Bel. em Turismo. FACTUR, 1990. Especialista em Planej. e Marketing Turístico. CEATEL, 1999.	Substitui o Prof. Paulo Eduardo de Oliveira	Av. Paulo VI, 498/101- Pituba
Introdução à Administração	Ricardo Coutinho de Mello	Bel em Administração de Empresas. UFBA, 1994.		Av. Princesa Isabel, 114/102



Filosofia e Ética	Valério Hillesheim	Licenciado em Filosofia. Fac. de Filosofia N. Sr <sup>a</sup> . Imaculada Conceição, 1994. Especialista em Filosofia Clínica. Instituto Packter, 1997. Mestre em Filosofia. PUC-RS, 1997.		Cond. Parque Stella Maris Rua F Quadra M 29.
Metodologia do Estudo	Hermes Teixeira de Melo	Licenciado em Física. UFBA, 1969. Mestre em Educação. The Pennsylvania State Univ., 1972. Doutor em Educação. 1980.		Rua Plínio Moscoso, 955/301 Jardim Apipema
Psicologia Aplicada ao Turismo	Stella Rodrigues dos Santos	Licenciada em Filosofia. UCSAL, 1986. Mestre em Educação. UFBA, 1993. Doutora em Psicologia da Educação. PUC-SP, 1999.		Rua João Mendes da Costa Filho, 244/301 Armação
2º SEMESTRE/SÉRIE				
História da Bahia	Cristiana Ferreira Lyrio Ximenes	Bel. em Turismo. FACTUR, 1988. Mestre em História. UFBA, 1998.		Cond. Caminho das Águas, 2340 Casa 95 Stella Maris
Teoria e Técnica do Turismo II	Katiane de Paula Nunes	Bel. em Turismo. FACTUR, 1990. Especialista em Planej. e Marketing Turístico. CEATEL, 1999.		Av. Paulo VI, 498/101 Pituba
Organização e Gestão de Empresas de Turismo	Adriano Santos Rocha Silva	Bel em Adm. De Empresas. UFBA, 1994. Especialista em Administração. UFBA, 1997.		Parque Costa Verde, Rua C, n.º13 / Piatã
Língua Portuguesa	Constância Maria Borges de Souza	Licenciada em Letras. UFBA, 1974. Mestre em Letras. UFBA, 1982.		Conj. Recanto dos Pássaros, Rua 4, 106/101 Resgate / Cabula
Tecnologia da Informação Turística	Luciano Hocevar	Graduado em Engenharia Química. PUC-RS, 1984. Especialista em Adm. UFBA, 1999.		Rua Guillard Muniz, 412 Parque Nossa Sr. <sup>a</sup> da Luz / Pituba
Sociologia do Turismo	Cleide Magali dos Santos	Bel em Ciências Sociais. UFBA, 1992. Mestre em Sociologia. UFBA, 1997.		Av. Oceânica 3602/202 Rio Vermelho.

*Handwritten signature*

Meios e Hospedagem, Alimentação e Bebidas II	Substituída por Alimentos e Bebidas (72h). Será oferecida no 5º semestre.
Marketing Turístico	Deslocada para o 6º semestre.
Espanhol II	Excluída. Substituída por Matemática Financeira e reescalada para o 6º semestre.
Gestão da Qualidade nos Serviços	Incluída para melhor formação profissional e adequação ao perfil de egresso pretendido.
Processo de Consultoria em Empreendimentos Turísticos	Incluída para melhor adequação ao perfil pretendido para o egresso.
Política de Negócios e Empreendimentos	Incluída para melhor formação profissional.
<b>8º Semestre/4ª Série</b>	
Planejamento e Organização do Turismo	Alterada nomenclatura para Planejamento Turístico. Deslocada para o 6º semestre.
Elaboração de Projeto Turístico	Alterada nomenclatura para Elaboração e Análise de Projetos Turísticos. Deslocada para o 7º semestre.
Planejamento e Organização de Eventos	Alterada nomenclatura para Organização de Eventos. Deslocada para o 5º semestre.
Seminários sobre Turismo	Substituída por Tópicos Avançados de Turismo (54 horas), oferecida no 7º semestre.
Estágio Supervisionado	Deverá ser realizado no 8º semestre.
Trabalho de Conclusão de Curso	Incluída para melhor formação profissional.

**3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE**

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
<b>1º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
História do Brasil	54	
Teoria e Técnica do Turismo I	54	
Introdução à Administração	54	
Filosofia e Ética	72	
Metodologia do Estudo	36	
Psicologia Aplicada ao Turismo	54	
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>	<b>324</b>	
<b>2º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
História da Bahia	54	História do Brasil
Teoria e Técnica do Turismo II	54	Teoria e Técnica do Turismo I
Organização e Gestão de Empresas de Turismo	72	Introdução à Administração
Língua Portuguesa	72	
Tecnologia da Informação Turística	72	
Sociologia do Turismo	54	
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>	<b>378</b>	
<b>3º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
Geografia Aplicada ao Turismo	72	
História da Arte e da Cultura	72	
Comunicação Empresarial	54	Língua Portuguesa
Elaboração de Roteiros Turísticos	54	Teoria e Técnica do Turismo II
Turismo e Meio Ambiente	36	
Estatística Aplicada ao Turismo	72	
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>	<b>360</b>	

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
<b>4º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
Agenciamento e Transportes	72	
Patrimônio Turístico	54	
Contabilidade e Custos	54	



Cartografia	54	
Administração de Recursos Humanos	72	
Inglês Instrumental	72	
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>	<b>378</b>	
<b>5.º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
Legislação do Turismo	72	
Organização de Eventos	72	
Alimentos e Bebidas	72	
Relações Públicas	54	
Espanhol Instrumental	72	
Análise Econômica do Turismo	54	
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>	<b>396</b>	
<b>6.º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
Planejamento Turístico	72	Teoria e Técnica do Turismo II
Iniciação à Docência	72	
Meios de Hospedagem	72	
Marketing Turístico	72	
Lazer e Recreação	72	
Matemática Financeira	54	
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>	<b>414</b>	
<b>7.º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
Elaboração e Análise de Projetos Turísticos	72	
Metodologia da Pesquisa Aplicada ao Turismo	72	
Gestão da Qualidade nos Serviços	54	
Tópicos Avançados de Turismo	54	
Processo de Consultoria em Empreendimentos Turísticos	72	
Política de Negócios e Empreendimentos	72	
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>	<b>396</b>	
<b>8.º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
Trabalho de Conclusão de Curso	54	
Estágio Supervisionado	300	
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>	<b>354</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3000</b>	

## EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS

### 1. HISTÓRIA DO BRASIL

Estuda a História do Brasil, valorizando a história social e cultural dos diversos grupos sociais, buscando nas singularidades dos acontecimentos as generalizações necessárias para a compreensão do processo histórico e procurando entender as diversas representações das práticas sociais como aspectos relevantes para o estudo do Turismo.

### 2. TEORIA E TÉCNICA DO TURISMO I

Identifica os elementos e processos que dimensionam o Turismo e sua teoria para a compreensão mais ampla do fenômeno. Analisa os fundamentos teóricos e elementos históricos do Turismo. Aponta a caracterização, a classificação e a tipologia do Turismo. Estuda o comportamento e a motivação da demanda turística. Apresenta o turismo dentro do setor terciário, identificando-o como atividade de prestação de serviços. Estuda o mercado turístico e seus componentes: oferta e demanda.

37/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP/ N° 1.050 /2000**

Processo nº : 23000.017009/99-41  
Interessada : SOCIEDADE INTEGRAL DE ENSINO S/C  
CNPJ nº : 03.466.601/0001-82  
Assunto : Credenciamento da Faculdade Hélio Rocha, a ser mantida pela Sociedade Integral de Ensino S/C, ambas com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

## **I - HISTÓRICO**

A Sociedade Integral de Ensino S/C solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, o credenciamento da Faculdade Hélio Rocha, a ser estabelecida na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

A Sociedade Integral de Ensino S/C, que se propõe como mantenedora da instituição de ensino superior a ser credenciada, é uma sociedade civil com prazo de duração indeterminado, com sede na Rua Fernando Menezes de Góes, 570, Pituba, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia. O ato constitutivo da Sociedade foi registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – 1º Ofício, sob o nº 08822.

De acordo com a ata da reunião de seus sócios, realizada no dia 5 de outubro de 1999, os atuais dirigentes da Sociedade são: Luís Fernando Rocha (Diretor Presidente e Administrativo), Pedro Alves de Souza Filho (Diretor Vice-Presidente), e Paulo Sérgio Rocha (Diretor Acadêmico).

Em cumprimento ao disposto na Portaria MEC nº 946/97, a Mantenedora apresentou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

## **II - MÉRITO**

O projeto de credenciamento da Instituição foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu nº 106/2000, observando que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas nas alíneas “e” do inciso II e “f” do inciso III do artigo 2º da Portaria MEC nº 640/97, já que não foi satisfatoriamente comprovada a disponibilidade do imóvel onde funcionará a Instituição a ser credenciada e não foi apresentado o cronograma de implantação da Instituição.

Consta dos autos um contrato em que o Curso e Colégio Integral Ltda. cede à Mantenedora o imóvel localizado na Rua Menezes de Góes, 570, Pituba, na cidade de Salvador. Entretanto, além de não ter sido comprovada a propriedade do imóvel pela entidade cedente, o mesmo foi cedido por prazo indeterminado, não constando do contrato a garantia do prazo exigido para a integralização dos cursos a serem oferecidos pela Instituição.

Posteriormente, em 9 de novembro de 2000, a Mantenedora apresentou o cronograma de implantação da Mantida e o contrato de locação, com os documentos comprovando a propriedade do imóvel cedido, atendendo plenamente à legislação em vigor.

No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999. Ainda em atendimento à mesma Portaria, a Mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido em seu artigo 2º, parágrafo único, alíneas "b" e "c".

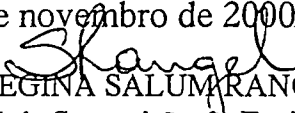
### III – CONCLUSÃO


Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos processos referentes à autorização dos cursos de Turismo (nº 23000.017016/99-14) e Administração, com as habilitações Administração Geral e Gestão Hoteleira (nº 23000.017012/99-55), com indicação favorável ao pleito. A Faculdade Hélio Rocha deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- observe as determinações do Decreto nº 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior;
- proceda às adaptações recomendadas pela Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999;
- protocolize neste Ministério, no prazo máximo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

À consideração superior.

Brasília, 15 de novembro de 2000.

  
SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC

  
LUIZ ROBERTO LIZA CURTI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
SESu/MEC